



Estado do Pará
Município de Breu Branco
PODER EXECUTIVO



JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:
2021.0112-02/GOVE

ASSUNTO:

Terceiro Termo de Apostilamento para realinhamento de preços do objeto do Contrato Administrativo nº **024/2020-PMBB**, celebrado com a empresa FERNANDES E SANTOS TRANSP. E COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA, que tem como objeto a aquisição parcelada de combustíveis para autos (**ÓLEO DIESEL B S-500 COMUM e ÓLEO DIESEL B S-10 COMUM**), para suprir as necessidades dos órgãos da Prefeitura Municipal de Breu Branco (GOVE, SEMAP, SEFAZ, SEMOB, SEMAPEC e SECUT)

Para atendimento da solicitação de revisão de preço, pela empresa FERNANDES E SANTOS TRANSP. E COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 03.042.513/000-53, referente ao Contrato Administrativo acima referido, e ainda, em consonância com o disposto no anexo II da Resolução Administrativa nº 43, de 19 de dezembro de 2017, vimos apresentar justificativa para atendimento do solicitado, mediante a emissão de Termo de Apostilamento de Contrato.

Informamos que, na legislação vigente, existe a possibilidade de efetivação do referido apostilamento, conforme justificativas elencadas a seguir:

1 – DO APOSTILAMENTO

O estatuto de licitações e Contratos (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de “simples apostila”.

Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação, o que se confirma no § 8º, do art. 65, da Lei Federal 8.666/93, que abaixo transcrevemos:

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações



Estado do Pará
Município de Breu Branco
PODER EXECUTIVO



ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento."

2 - DAS DISPOSIÇÕES DO CONTRATO

No Contrato Administrativo nº **024/2020-PMBB**, na cláusula sexta, subitens "6.3", "6.3.1", "6.3.2" e "6.3.4" fica disciplinada essa possibilidade de alteração de preços:

"6.3- Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93, em face do reajuste determinado pela **ANP - AGENCIA NACIONAL DO PETRÓLEO**.

6.3.1 - Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a CONTRATANTE, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

6.3.2- O índice que será utilizado para manter o equilíbrio econômico-financeiro contratado, será o mesmo adotado pela ANP - AGENCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, proporcionalmente à composição do produto.

6.3.4- Para comprovação e formalização do processo de realinhamento de preços a CONTRATADA deverá apresentar:

- a) Requerimento solicitando o realinhamento de preços;
- b) Notas Fiscais de custo dos produtos na data inicial e na data da ocorrência de aumento de preços;
- c) Tabela da ANP - Agência Nacional de Petróleo, que comprove a ocorrência de reajuste de preços."

Em observância ao subitem "6.3.4" alínea "b" do contrato, a empresa apresentou juntamente com sua solicitação, as Notas Fiscais de entrada de combustíveis (**518.854, 518.884, 522.758 e 523.371**), comprovando o preço de custo inicial e o atual, apurado no período de 30/11/2020 à 30/12/2020, e ainda, o preço de venda anterior e o preço atual, com acréscimo de **3,416%** (três inteiros e quatrocentos e dezesseis milésimos por cento) ÓLEO DIESEL B S-500 COMUM, e **3,102** (três inteiros e cento e dois milésimos por cento) ÓLEO DIESEL B S-10 COMUM, conforme demonstrado nas TABELAS I e II, abaixo:

TABELA I - DEMONSTRATIVO DE PREÇO DE CUSTO						
Item	Produto	Unid.	Preço de Custo (R\$)		Aumento	
			Anterior	Atual	Valor	(%)
01	ÓLEO DIESEL B S-500 COMUM	Litro	3,395	3,511	0,116	3,416
02	ÓLEO DIESEL B S-10 COMUM	Litro	3,429	3,535	0,106	3,102



Estado do Pará
Município de Breu Branco
PODER EXECUTIVO



TABELA II – DEMONSTRATIVO DE PREÇO DE VENDA						
Item	Produto	Unid.	Preço de Venda (R\$)		Aumento	
			Anterior	Atual	Valor	(%)
01	ÓLEO DIESEL B S-500 COMUM	Litro	3,559	3,680	0,121	3,416
02	ÓLEO DIESEL B S-10 COMUM	Litro	3,594	3,705	0,111	3,102

DO IMPÁCTO FINANCEIRO:

Diante do realinhamento de preços acima demonstrado, o impacto financeiro sobre os saldos quantitativos do Contrato será de **R\$ 29.039,31** (vinte e nove mil, trinta e nove reais e trinta e um centavos), conforme demonstrado abaixo:

DEMONSTRATIVO DO IMPÁCTO FINANCEIRO							
Item	Unid.	Quantidade Restante	Preço Anterior/R\$	Total Anterior/R\$	Preço Atual/R\$	Total Atual /R\$	IMPÁCTO FINANCEIRO (R\$)
01	Litro	258.000	3,559	918.222,00	3,680	924.060,00	5.838,00
02	Litro	275.327	3,594	989.525,24	3,705	1.012.726,54	23.201,31
TOTAIS				1.907.747,24		1.936.786,54	29.039,31

Breu Branco-PA, 12 de janeiro de 2021.


FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal